ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Departamento de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpídio dos Santos, nº 541 - Fone (46) 3245-1130

CEP - 85548-000 - Honório Serpa - PR

PORTARIA Nº 052, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Designa Comissão Gestora dos procedimentos de seleção de copa e cozinha e de captação de patrocínios da 7ª FESTSERPA 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, JOÃO CARLOS GARBIN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 37 da Constituição Federal e os Processos Administrativos nº 2701/2026 e nº 2705/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Gestora responsável pela condução e pelo acompanhamento dos seguintes procedimentos relativos à 7ª FESTSERPA 2026:

I – Edital nº 10-A/2026, Processo Administrativo nº 2701/2026: seleção de entidades sem fins lucrativos para autorização temporária e precária de uso dos espaços de copa e cozinha;

II – Edital nº 09-A/2026, Processo Administrativo nº 2705/2026: chamamento público para captação de patrocínios privados em dinheiro, bens e serviços.

Art. 2º A Comissão Gestora terá a seguinte composição:

Função	**Servidor designado**
Presidente	LÚCIO DIEGO GUERRA
Membro	MARCIANE BORGES DE CAMARGO
Membro	ELESSANDRA DE OLIVEIRA

Art. 3º Compete à Comissão, conforme os editais: analisar inscrições, propostas e documentos; verificar habilitação; realizar diligências; organizar os sorteios públicos, quando cabíveis; lavrar atas e decisões motivadas; divulgar resultados; analisar recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando necessário; e instruir a formalização dos instrumentos.

Art. 4º A Comissão acompanhará o cumprimento das obrigações dos selecionados e patrocinadores, registrará ocorrências e encaminhará à unidade competente as providências de fiscalização, recebimento, controle financeiro ou decisão que excedam suas atribuições, sem substituir as competências da Vigilância Sanitária, dos setores contábil e financeiro e da autoridade homologadora.

Art. 5º Os designados observarão a legalidade, a impessoalidade, a publicidade e a motivação dos atos, resguardando dados protegidos. Deverão comunicar eventual impedimento ou conflito de interesses e se abster de atuar no caso até sua substituição formal.

Art. 6º Os trabalhos serão registrados separadamente nos respectivos processos administrativos, observando-se os prazos, os critérios e as competências definidos em cada edital.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a conclusão das atividades e obrigações dos editais, sem prejuízo de alteração por ato posterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 15 de outubro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elessandra de Oliveira
Código Identificador:398F9BA2

Publicada em	16/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3638
Código identificador	398F9BA2

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/